

CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Presidência

Serviço/Organismo: Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (AD&C)

Cargo: Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Período de comissão de serviço: 5 anos

MISSÃO

A AD&C. é um instituto público de regime especial, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio. Encontra-se sob a superintendência e tutela do membro do Governo responsável pela área da Presidência.

É um organismo central com jurisdição em todo o território nacional, sem prejuízo das atribuições e competências das instituições e serviços das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

A AD&C tem por missão assegurar a coordenação técnica geral dos fundos europeus estruturais, garantindo a sua eficiente e eficaz implementação e colaborar na formulação da política de desenvolvimento regional.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

No âmbito da coordenação técnica geral dos fundos europeus estruturais:

- Assegurar a coordenação e o suporte técnico aos processos de programação, reprogramação, monitorização e avaliação dos fundos europeus, em articulação com as autoridades de gestão dos Programas Operacionais (PO) e outras entidades relevantes do sistema;
- Contribuir para a definição das linhas gerais de aplicação dos fundos europeus e para a eficácia e eficiência da respetiva operacionalização;
- Assegurar a interlocução técnica com os serviços da Comissão Europeia, a representação nas suas estruturas consultivas sobre a preparação, programação e aplicação dos fundos europeus e a participação nos vários grupos técnicos da União Europeia;
- Promover a transparência e o rigor na aplicação dos fundos europeus, desenvolvendo os instrumentos de reporte sobre a aplicação dos fundos europeus e assegurar o funcionamento de um sistema de informação relativo à execução dos fundos, que integre os indicadores físicos (de realização e resultado) e financeiros necessários à monitorização, certificação, gestão, avaliação, controlo e auditoria dos apoios concedidos;
- Coordenar e desenvolver um sistema de avaliação dos Programas Operacionais e das áreas de intervenção temática relevantes no âmbito dos apoios de fundos europeus estruturais e de investimento, em articulação com as autoridades de gestão, na perspetiva da sua contribuição para a concretização das políticas públicas;
- Divulgar informação sobre a monitorização estratégica dos fundos europeus estruturais e de investimento, designadamente no que respeita à prossecução das respetivas prioridades;
- Exercer as funções de autoridade de certificação e de entidade pagadora dos fundos da política de coesão, incluindo nos programas de cooperação territorial europeia do mecanismo

¹A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

financeiro do Espaço Económico Europeu e das iniciativas comunitárias ou de outros instrumentos financeiros para que venha a ser designada;

- Executar, em articulação com a Autoridade de Auditoria, funções de auditoria e controlo das intervenções dos fundos da política de coesão, incluindo nos programas de cooperação territorial europeia no mecanismo financeiro do Espaço Económico Europeu e nas iniciativas comunitárias ou outros instrumentos financeiros para que venha a ser designada.

No âmbito da política de desenvolvimento regional:

- Formular propostas de políticas de desenvolvimento regional sustentável, nos planos estratégico e operacional;

- Colaborar na conceção e promoção de instrumentos de base territorial, designadamente os que visem a valorização dos recursos endógenos associados ao desenvolvimento sustentado do território;

- Assegurar a participação técnica portuguesa nos fóruns internacionais sobre políticas de desenvolvimento regional.

Deverá ainda apoiar a tutela no desenvolvimento de instrumentos de planeamento.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

A AD&C deverá desenvolver a coordenação técnica global da aplicação dos fundos europeus estruturais e de investimento em Portugal, transmitindo uma imagem de rigor, confiança, inovação, colaboração, simplificação e transparência, mantendo com a Comissão Europeia um relacionamento credível e de referência na coordenação dos fundos europeus.

As atividades da AD&C deverão atender aos princípios da transparência e prestação pública de contas, da segregação de funções e de salvaguarda de conflitos de interesse, da proporcionalidade, da simplificação, da racionalidade e da disciplina financeira e integração orçamental, intensificando-se a solidez dos sistemas de gestão e controlo.

Deve ser incrementado o processo de comunicação e de proximidade com beneficiários e parceiros, constituindo uma prioridade a prestação de informação aos beneficiários dos fundos europeus estruturais e de investimento e ao cidadão em geral.

Deve estimular uma prática sistemática de coordenação da atividade das autoridades de gestão e dos organismos intermédios, assegurando um encerramento do Portugal 2020 com plena execução dos fundos europeus.

Deve coordenar tecnicamente o processo de negociação do Portugal 2030, em articulação com as autoridades de gestão e outras entidades relevantes, assumindo-se como interlocutor técnico central no processo de negociação com a Comissão Europeia. Após a aprovação do Acordo de Parceria 2021-2027 deve garantir uma prática sistemática de coordenação da atividade das autoridades de gestão e dos organismos intermédios que intervêm na respetiva implementação, desenvolvendo as atividades necessárias ao cumprimento dos resultados físicos e financeiros do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais.

Deve garantir mecanismos robustos de controlo e auditoria, assumindo uma postura, em articulação com as autoridades de gestão, de prevenção de riscos de erro e atuação rigorosa nas infrações e irregularidades detetadas.

Deve garantir a existência um sistema de informação robusto que centralize todas as fases do ciclo de vida de uma operação, que garanta a interoperabilidade com outros sistemas de

informação públicos relevantes na gestão e operacionalização dos FEEI, e que permita a divulgação pública de informação relevante.

OBJETIVOS A ATINGIR

Deve garantir uma aplicação eficiente, rigorosa, transparente e eficaz dos fundos europeus, assegurando a concretização dos seguintes objetivos:

- Assegurar até 2023 o encerramento do Portugal 2020 com plena execução dos fundos europeus, desenvolvendo as atividades necessárias ao cumprimento dos resultados físicos e financeiros, em articulação com as autoridades de gestão;
- Coordenar a programação do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais do Quadro Comunitário de Apoio 2021-27, em articulação com as autoridades de gestão e entidades relevantes do sistema, assegurando uma negociação com a Comissão Europeia eficaz e que responda aos interesses do país;
- Fomentar o impacto das políticas de desenvolvimento e coesão e a sua territorialização;
- Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos fundos europeus;
- Assegurar a comunicação e divulgação regular de informação relevante aos cidadãos, permitindo uma maior transparência dos apoios de fundos europeus e a demonstração da sua relevância para o desenvolvimento económico e social do país e dos seus territórios;
- Zelar pelo bom funcionamento do conjunto dos sistemas de gestão e controlo dos Fundos da Política de Coesão e pelo reforço das atividades de prevenção do risco de irregularidades;
- Assegurar um sistema de informação robusto que centralize todas as fases do ciclo de vida de uma operação e que permita assegurar a monitorização operacional e estratégica do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, materiais e financeiros afetos à AD&C, tendo em consideração o mapa de pessoal anualmente revisto em função dos objetivos operacionais definidos e os recursos financeiros previstos no respetivo orçamento.

OUTROS

--